



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.593
De 05 de dezembro de 1995

019

Projeto de lei nº 177/95

Autor: Vereador Vanildo Santos Teixeira
Trindade

Denomina Avenida Sylvio
Silva, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de novembro de 1995, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA SYLVIO SILVA, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "13" do Loteamento Jardim Adalberto F. de Oliveira Roxo, com início na Rua "25" e término na Rua "26" com o prolongamento da Rua Juiz de Direito Carlos Alberto Melluso.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de dezembro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/95.

PROCESSO Nº 971/88 - "RB"